



# Resumo Informativo do Edital RFB N° 4: Transação de Pequeno Valor

O Edital de Transação RFB N° 4, publicado em 7 de julho de 2025, tem como objetivo principal tornar pública a proposta da Receita Federal para a realização de transação por adesão de créditos tributários em contencioso administrativo de pequeno valor. **A iniciativa visa estimular a regularização de débitos com menor impacto financeiro, facilitando o acesso a condições de pagamento.**

# Quem pode aderir e quais os limites?

## Podem aderir à transação:

Todos devem ter créditos tributários em contencioso administrativo na Receita Federal.

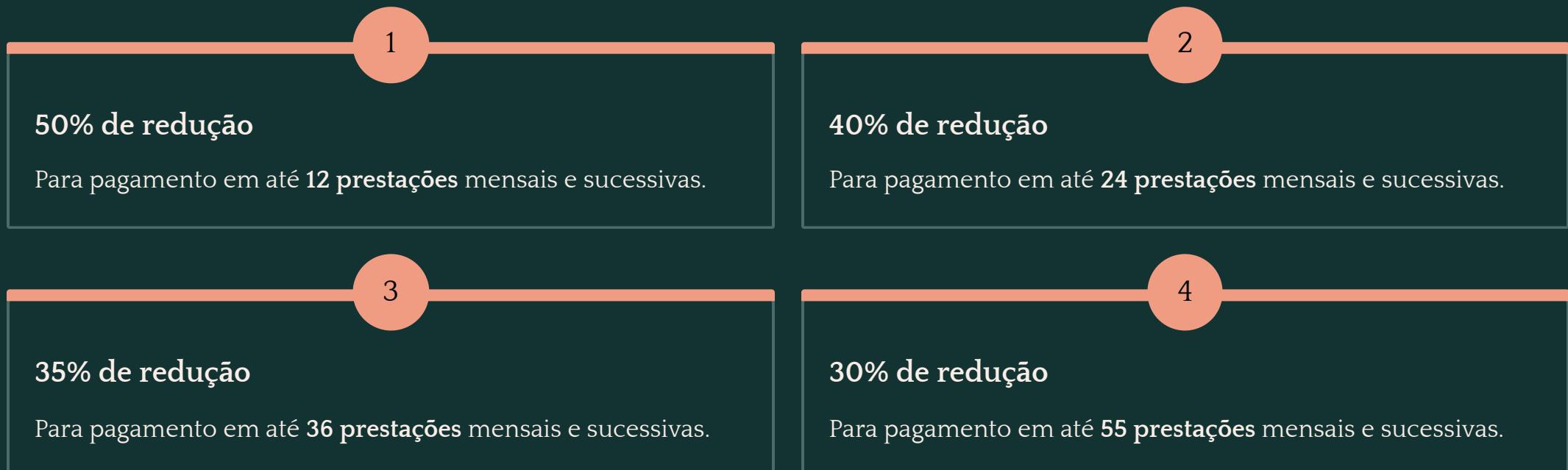
- 1 Pessoas naturais
- 2 Microempreendedores Individuais (MEI)
- 3 Empresários Individuais
- 4 Microempresas (ME)
- 5 Empresas de Pequeno Porte (EPP)

**São elegíveis débitos cujo valor não supere 60 (sessenta) salários-mínimos por processo administrativo.**



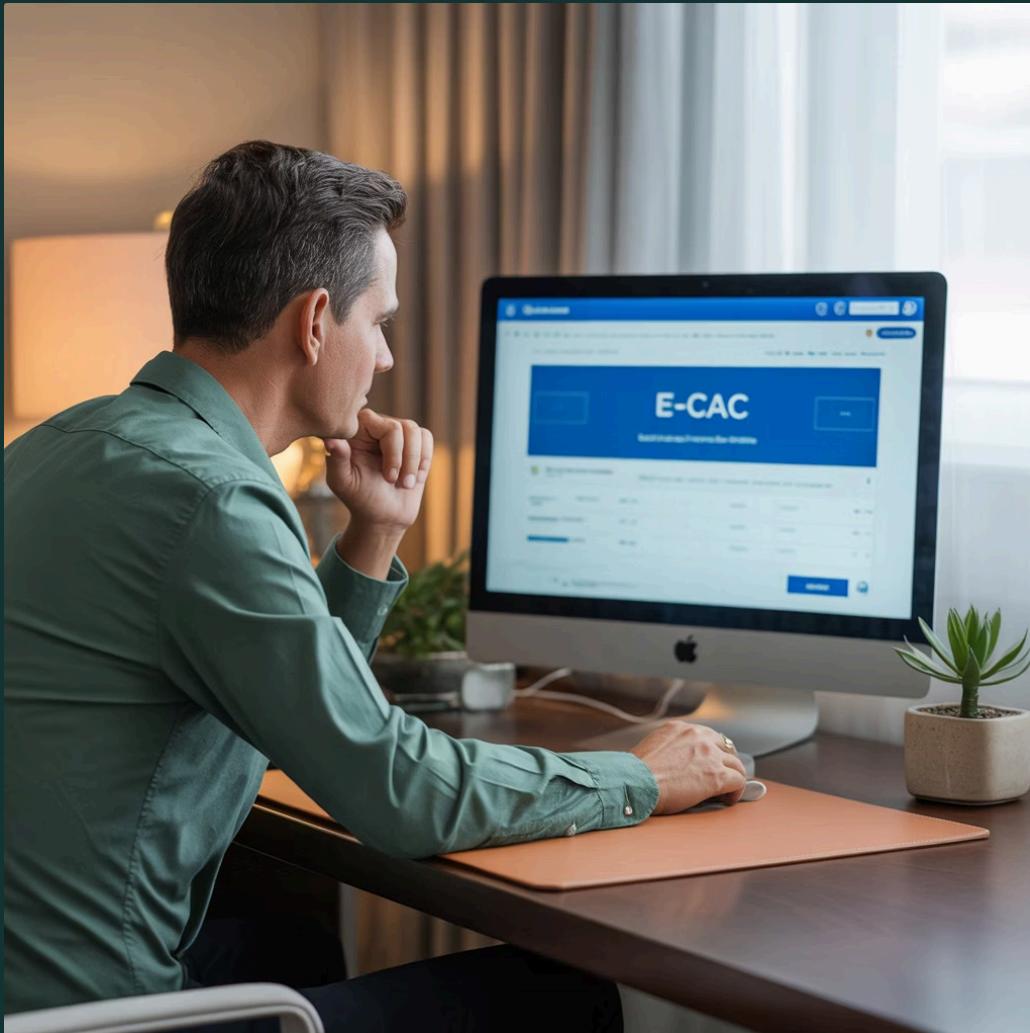
# Benefícios e Opções de Pagamento

O edital oferece parcelamento e descontos sobre o valor total da dívida, que inclui principal, juros, multas e encargos:



O valor mínimo de cada prestação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. As prestações são acrescidas de juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, mais 1% referente ao mês do pagamento.

## Como e Quando Aderir



## Prazo para adesão

A adesão pode ser feita a partir da publicação do edital até às **20h59min59s do dia 31 de outubro de 2025**.

## Processo de adesão

O processo é realizado diretamente no **Centro Virtual de Atendimento (e-CAC)** da Receita Federal, no menu "Pagamentos e Parcelamentos > Parcelamento Solicitar e Acompanhar".

# Obrigações e Consequências



## Principais obrigações

- Desistência de impugnações ou recursos administrativos e judiciais
- Confissão irrevogável e irretratável dos débitos
- Consentimento para Domicílio Tributário Eletrônico
- Pagamento da primeira prestação até o último dia útil do mês de adesão
- Não utilização da transação de forma abusiva
- Não alienação, oneração ou ocultação de bens sem comunicação
- Autorização para compensação de restituições
- Pagamento regular das prestações
- Indicação da totalidade dos débitos de um mesmo processo

## Consequências da rescisão

A rescisão da transação pode ocorrer por diversas razões, como a falta de pagamento de três prestações consecutivas ou seis alternadas. Em caso de rescisão, os benefícios concedidos são afastados, e a **cobrança integral dos débitos é retomada**, deduzidos os valores já pagos. Além disso, o contribuinte **não poderá formalizar nova transação por dois anos**, mesmo para débitos distintos.

### Penalidades por informações falsas

A comprovação de que o contribuinte prestou informações inverídicas, simulou ou omitiu dados para se beneficiar indevidamente das condições do edital implicará o encaminhamento de representação para fins penais ao Ministério Público Federal, para apuração de crimes.

Para consultar o edital completo e todos os detalhes, acesse o site oficial da Receita Federal.

A adesão ao Edital nº04 envolve a análise de sua situação fiscal específica, porque o tema é complexo. Por isso, consulte o seu Contador ou Advogado para definir a melhor modalidade de pagamento e o acompanhamento de prazos e procedimentos no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) da Receita Federal.

**Nedson Alves Júnior | OAB-GO 27.974**

[Siga no Instagram](#)

[WhatsApp](#)

**Consulte o seu Advogado de confiança.**